



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.835
DEZEMBRO DE 2.021

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 15.680,51**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.39.00 e 3.3.90.14.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica e 3.3.90.14.00 diária, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 15.680,51** (quinze mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			15.680,51
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
503	08.243.1032.2203.0000	PROTEÇÃO BASICA SCFV	9.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 02660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	008	016	PISO BASICO VARIABEL - SCFV
504	08.243.1032.2203.0000	PROTEÇÃO BASICA SCFV	6.680,51
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 02660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	008	016	PISO BASICO VARIABEL - SCFV

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, APURADO EM 31/12/2021, REFERENTE AO PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV. 15.680,51

Fontes de Recurso

2 660 15.680,51

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 15.680,51** (quinze mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), na dotação orçamentária código 08.243.1032.2203 / Fonte de Recurso 2 660 / **PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de fevereiro de 2022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/02/2022 às 08:19, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-superavit	24/02/2022	155311
2	Anexos Anexos-superavit_FC	24/02/2022	155315
3	Anexos Memorando-73	24/02/2022	155316



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **155279** e o código verificador **17B9675C**.

Docto ID: 155279 v1